

INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Pitanga



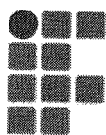
Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.002702/2015-86
CONTRATO Nº 10/2016
APOSTILAMENTO Nº 07

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL PARA OS CAMPI DE FOZ DO IGUAÇU, IRATI, IVAIPORÃ, JACAREZINHO, PITANGA, TELÊMACO BORBA, UMUARAMA E PALMAS DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, Curitiba/PR inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 291030877 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº número do CPF: 121.141.078-17, designado conforme Portaria nº 1661, de 10 de dezembro de 2019 – IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, Seção 2, pág. 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

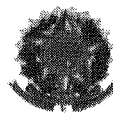
CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.970.088/0001-25, estabelecido a Avenida Senador Souza Naves, 1.788, Cristo Rei, CEP: 80.050-152, Curitiba - PR, neste ato representado por sua procuradora, a senhora **PÂMELA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.151.310-4



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Pitanga



Ministério da Educação

SSP/PR, CPF nº 041.809.939-10, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por força de procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços continuados de operador de máquina costal, tendo em vista o contido nos autos do **processo 23411.002702/2015-86**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº13/2015**, sujeitando-se às normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2004**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação da cláusula segunda do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 10/2016 – *Campus Pitanga*, de acordo com o Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93:

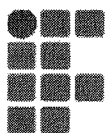
1.1.1. Onde se lê:

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 10/2016 fica prorrogado por 06 (seis) meses, de 08 de fevereiro de 2021 à 08 de julho de 2021, em caráter excepcional, ou quando da conclusão do novo procedimento licitatório, o que vier ocorrer primeiro, conforme preceitua o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Em atenção ao interesse público, observando-se o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, contados da notificação formal do contratado, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente a qualquer tempo.

1.1.2. Leia-se:

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 10/2016 fica prorrogado por 06 (seis) meses, de 05 de fevereiro de 2021 à 05 de agosto de 2021, em caráter excepcional, ou quando da conclusão do novo procedimento licitatório, o que vier ocorrer primeiro, conforme preceitua o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná
Campus Pitanga



Ministério da Educação


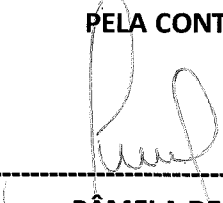
Parágrafo Primeiro. Em atenção ao interesse público, observando-se o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, contados da notificação formal do contratado, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente a qualquer tempo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES


2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

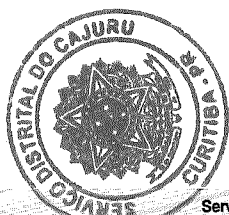
Pitanga/PR, 05 de fevereiro de 2021

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS Diretor Geral do Campus Pitanga Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	 PÂMELA DE OLIVEIRA Representante Legal PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI

TESTEMUNHAS


Susimari Carneiro Ribeiro Lopes
 NOME:
 CPF: 364.618.058-50


Janaina Gepiok dos Anjos
 NOME:
 CPF: 030.113.009-07



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553



Selo nº 0184134SVAA0000000121021N
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de PAMELA DE OLIVEIRA (295534). *0015* Dou fé. Curitiba-Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

Em Teste  da Verdade

Eduardo Geronimo Alves de Moraes -Escrvente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br